



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CERTIFICO que na data 21/03/17
foi publicado no Placar Oficial () / ()
deste Município o (a) Contrato 25/17
de _____ nº _____ do dia 21/02/17

Secretário de Administração

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 25 /2017

Instrumento de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, o que fazem de comum acordo pactuam as partes adiantes qualificadas e bem representadas, nos termos e condições a seguir clausuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo seu Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 548244-2A VIA, e CPF nº 135240111-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: COMERCIL W. A LTDA, CNPJ nº: 03.832.894/0001-74, com sede na Rua Padre Marinho nº 201, Bairro Estiva - PIRACANJUBA/GO, representado por seu representante legal, Sr. ALEIR ROSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 324.168.221-87 e C.I. nº 1.261.294 SSP/GO, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/93, e legislação civil aplicável à espécie. É firmado com base em processo de Dispensa de Licitação ultimado nos autos nº 0455/2017, conforme Decreto nº 141/17, de 16 de fevereiro de 2017, Dispensa de Licitação nº 05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Por este instrumento compromete-se o Contratado fornecer ao Município, nos locais e condições descritos no Termo de Referência, os gêneros e produtos alimentícios que forem requisitados, conforme a necessidade, periodicidade e oportunidade que julgar conveniente a Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte discriminação:

Item	Discriminação	Und	Qnt	V.Unit	V.Total
3	Açúcar, na cor branca, livre de impurezas, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação do fabricante e procedência, número do lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigente da ANVISA. Referência: Cristal, União, Ibia, similar ou melhor qualidade.	Pct	200	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
4	Alface 1ª qualidade, padrão médio com folhas, integras firmes, sem manchas ou danos mecânicos, livre de larvas ou parasitas.	Palitos	51	R\$ 5,99	R\$ 305,49



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

12	Bolacha água e sal, embalagem de 400 gr, contendo informações nutricionais, data de fabricação, número do lote. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Referência: Mabel, Marilan, Tostines, similar ou melhor qualidade.	Pct	65	R\$ 3,49	R\$ 226,85
13	Bolacha de maisena, embalagem de 800gr.contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Referência: Mabel, Marilan, Tostines, similar ou melhor qualidade.	Pct	65	R\$ 6,99	R\$ 454,35
14	Carne Bovina (Acém, Patinho, Peixinho) fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	1640	R\$ 15,90	R\$ 26.076,00
15	Carne suína (pernil sem osso) fresco, aspecto própria da espécie, não amolecida, com odor e cor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico, transparente, limpo e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	950	R\$ 16,90	R\$ 16.055,00
16	Chocolate granulado, sabor tradicional, embalagem de 100 gramas, contendo data de fabricação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Visconty, Dori, Dr. Oetker, similar ou melhor qualidade.	Pct	37	R\$ 2,49	R\$ 92,13
18	Extrato de tomate concentrado, embalagem integral de 340 gr com resistência firme de polpa de tomate concentrada, deverá constar data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Referência: Elefante, Heinz, Goialli, similar ou melhor qualidade.	Latas	290	R\$ 2,29	R\$ 664,10
20	Farinha de trigo tipo I, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 1 Kg, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e número de lote. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Referência: Cristal, Dana Benta, Emegê, similar ou melhor qualidade.	Und	1200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
26	Leite sem Lactose, de 1 litro, embalagem Tetra Pak, contendo data de fabricação e validade.	Und	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

28	Leite tipo Integral, 1 litro, embalagem Tetra Pak, contendo data de fabricação e validade.	Lts	2384	R\$ 2,69	R\$ 6.412,96
30	Maçã Fuji, com casca lisa íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	Kg	256	R\$ 6,99	R\$ 1.789,44
32	Macarrão tipo Parafuso, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Emgê, Barilla, Petybon, similar ou melhor qualidade.	Pct	1000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
39	Ovos tipo 2, branco médio, com casca limpa, íntegra e sem deformações na embalagem deve constar data de fabricação e data de validade e número de lote. Validade mínima de 30 dias na data da entrega.	Duzias	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
44	Queijo tipo Minas, fresco, aparência boa, embalagem contendo informações do fabricante com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, produto elaborado unicamente com leite de vaca, aspecto de massa semi-dura, cor branca, homogênea, levemente salgado e resfriado.	Kg	600	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
47	Sal refinado, pacote de 1 Kg iodado, na embalagem deve constar data de fabricação, validade, lote. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Referência: Cisne, Cristal, Polar, similar ou melhor qualidade.	Kg	316	R\$ 0,99	R\$ 312,84
50	Tomate salada, com polpa firme e íntegra, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.	Kg	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
59	Cará fresco, bem desenvolvido, coloração uniforme, casca firme e íntegra sem danos ou sujidade.	Kg	400	R\$ 4,59	R\$ 1.836,00
60	Beterraba fresca, com casca firme, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos da natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades.	Kg	290	R\$ 1,99	R\$ 577,10

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ser feito diretamente na Secretaria Municipal de Educação, mediante requisições, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da data de cada requisição.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante se obriga pagar ao Contratado pelo valor unitário, descrito em sua proposta financeira, justificado em pesquisa de preços de mercado como o de menor valor unitário, conforme detalhado no quadro resumo integrante da Cláusula Terceira.

Dá-se ao presente contrato o valor estimado, para fins contábeis, de R\$ 78.161,26 (setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

Este contrato vigora pelo prazo de noventa (90) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável caso haja necessidade, até que seja ultimada a licitação instaurada para aquisição desses produtos e gêneros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas deste contrato estão previstos no Orçamento Geral do Município e do FUNDEB à conta da seguinte dotação:

1. Secretaria Municipal de Educação

Dotação Orçamentária:

22.06.12.306.1207.2011 3.3.90.30 f.0166 – Secretaria de Educação

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Ao Município compete:

- a) efetuar os pagamentos após recebimento dos produtos e processamento das faturas até 30 dias após a entrega dos produtos;
- b) controlar o consumo, com base nas requisições e/ou autorizações expedidas.

2. Ao Contratado compete:

- a) manter os preços pactuados no prazo de vigência deste contrato;
- b) fornecer os produtos no prazo pactuado, mediante requisições.

CLÁUSULA NONA – ADITAMENTO

Este contrato poderá ser alterado por termo aditivo, no período de sua vigência, observados os critérios e exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES, RESCISÃO E FORO

1. Por inadimplência ou descumprimento a qualquer das Cláusulas deste contrato, responde o Contratado à pena de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratual, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, que poderão ser aplicadas a critério da Administração.

2. O presente instrumento poderá ser rescindido administrativamente pelo Município, no interesse público ou consensualmente por provocação de qualquer das partes.

3. O Foro para dirimência de qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato é o desta Comarca.

Estando assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo designadas, para surtir os efeitos de direito.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017.


João Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante


COMERCIAL W. A LTDA
ALEIR ROSA DOS SANTOS
Contratada

03.832.894/0001-74

COMERCIAL W. A. LTDA.

Rua Padre Marinho, 201, St. Estiva
CEP 75640-000 - Piracanjuba - GO

Testemunhas:

01) Nome: Leonelton de Souza CPF: 783.665.001-44

02) Nome: Camila Araújo Pinheiro CPF: 993.772.681-68